

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e IV da Lei nº 815, de 18 de junho de 2009,

Considerando o Processo Administrativo nº 092.06/2016; considerando o Parecer de nº 08, de 24 de março de 2017, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao segurado **Cícero da Silva Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.511.074-53**, com proventos integrais, nos termos do artigo 24, III, § 1º c/c artigo 45, todos, da Lei nº 814/2009 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, tendo em vista a presença dos requisitos fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 03 de abril de 2017.



IPREV/SLQ
Thiago Rogério F. de Menezes
Diretor-Presidente
Portaria 09/2017

Thiago Rogério F. de Menezes
Diretor - Presidente do IPREVSLQ